

PORTARIA Nº 6/2021 TRE/ZE001

Dispõe sobre local de atendimento do Cartório Eleitoral, em regime de plantão, em cumprimento ao disposto na Resolução TRE-MS n.º 739/2021.

O Excelentíssimo Dr. *RICARDO DA MATA REIS*, MM. Juiz da 001ª Zona Eleitoral desta Circunscrição Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei...

Considerando o atendimento em regime de plantão previsto na Resolução TRE-MS n.º 739/2021, a ser observado no decorrer do período eleitoral;

Considerando que o dia 03 de outubro de 2021 é a data do pleito referente à Eleição Suplementar de Paranhos;

Considerando que no dia do pleito toda a equipe de servidores do cartório da 1ª Zona Eleitoral estará mobilizada em função da instalação da Junta Eleitoral no prédio do Posto de Atendimento Eleitoral de Paranhos, assim como Juiz Eleitoral estará despachando no local mencionado;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que o funcionamento das atividades cartorárias e processuais da 1ª Zona Eleitoral, em regime de plantão, no dia 03 de outubro do corrente ano, dia da Eleição Suplementar de Paranhos, deverão ser realizadas na sede da Junta Eleitoral, localizada no Posto de Atendimento Eleitoral, sito à Rua Josevaldo Cordeiro Manso, n.º 1508, centro, no município de Paranhos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se cópia à Corregedoria Regional Eleitoral.

Amambai-MS, na data da assinatura eletrônica.

RICARDO DA MATA REIS

Juiz Eleitoral